



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 7191

### SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3230 de 19-12-2017

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 289.145,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	03	01	02	062	0003	2020	3	1	90	11	00	115	15.000,00
02	04	01	19	122	0024	2023	3	1	90	11	00	130	58.000,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	16	00	165	8.000,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	3	90	93	00	170	1.500,00
02	05	01	27	812	0030	2295	3	3	90	30	00	199	1.800,00
02	07	01	09	272	0003	2046	3	1	90	03	00	251	140.000,00
02	07	01	26	782	0015	2129	3	1	90	11	00	257	15.000,00
02	07	01	26	782	0015	2129	3	1	90	16	00	258	2.600,00
02	08	01	10	122	0012	2258	3	3	90	39	00	278	200,00
02	08	01	10	301	0020	2212	3	3	90	36	00	372	23.000,00
02	09	01	08	122	0014	2063	3	1	90	11	00	458	15.540,00
02	09	03	08	244	2037	2297	4	4	90	52	00	506	205,00
02	10	01	04	123	0018	2082	3	3	90	93	00	542	300,00
02	13	01	15	122	0021	2117	3	3	90	30	00	744	5.000,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	16	00	808	3.000,00
<b>Total:</b>												<b>289.145,00</b>	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	02	01	04	131	0003	2016	3	1	90	11	00	104	15.000,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	1	90	11	00	164	8.000,00
02	05	01	27	122	0010	2028	3	3	90	36	00	168	1.500,00
02	05	01	27	812	0010	2032	3	3	90	39	00	191	1.800,00
02	07	01	04	122	0003	2039	3	1	90	11	00	232	17.600,00
02	07	01	09	272	0003	2046	3	1	90	13	00	252	140.000,00
02	08	01	10	301	0020	2212	3	1	90	04	00	369	23.000,00
02	08	01	10	305	0012	2058	3	3	90	36	00	425	200,00
02	09	01	08	244	0014	2166	3	3	90	39	00	472	15.540,00
02	09	03	08	244	2037	2301	4	4	90	52	00	525	205,00
02	14	01	13	122	0009	2130	3	1	90	11	00	807	3.000,00
02	15	01	04	126	0019	2264	3	3	90	39	00	851	5.000,00
02	17	01	06	122	0026	2309	3	1	90	11	00	892	58.000,00
02	17	01	06	181	0026	3065	3	3	90	39	00	899	300,00
<b>Total:</b>												<b>289.145,00</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Novembro de 2018, 199º anos da fundação e 169º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimarães dos Santos**  
**Secretário Municipal de Governo**